

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 08 de setembro de 2023 às 08h01
Seleção de Notícias

Estadão.com.br - Últimas Notícias | BR

Inovação

A Inteligência Artificial, a publicidade e os nossos pais 3

BLOGS

O Globo | BR

07 de setembro de 2023 | Propriedade Intelectual

Mercados editorial e de jornalismo se unem em iniciativa global sobre IA 5

ECONOMIA E NEGÓCIOS

BOL - Notícias | BR

Direitos Autorais | Direito de Imagem

'Meninos' de 'Clube da Esquina' perdem em ação contra Milton e Lô Borges 7

ENTRETENIMENTO | FAVOR

Migalhas | BR

ABPI

MIGALHAS nº 5.681 9

A Inteligência Artificial, a publicidade e os nossos pais

BLOGS

Foto: Divulgação

Danilo Roque e Marcela Oliveira

Nos últimos anos, o desenvolvimento e a aplicação de inteligência artificial (IA) tem revolucionado as mais diversas indústrias - e a do entretenimento não ficaria de fora. Aliás, o uso de IA em produções audiovisuais não é uma novidade. A indústria cinematográfica tem empregado IA para criar personagens, efeitos visuais e até roteiros.

No entanto, essa inovação também traz consigo uma série de desafios, especialmente legais, como ficou evidente no recente caso envolvendo uma montadora de carros, a saudosa cantora Elis Regina e sua filha Maria Rita.

A Volkswagen lançou uma campanha publicitária em comemoração aos 70 anos da marca no Brasil e ao lançamento do novo modelo da Kombi elétrica. O que chamou a atenção foi o uso da tecnologia conhecida como deepfake, por meio da qual a imagem de Elis Regina foi recriada por meio de IA para dirigir uma Kombi antiga e cantar a música "Como Nossos Pais". Maria Rita, filha de Elis, dirigia a nova Kombi e cantava junto com sua mãe.

A tecnologia de deepfake permite a criação de conteúdo audiovisual realista por meio da substituição do rosto e voz de uma pessoa por outra, muitas vezes de forma imperceptível. Exemplos famosos incluem deepfakes de políticos, celebridades e até mesmo filmes inteiros recriados com atores diferentes.

Note-se, contudo, a peculiaridade da campanha publicitária da empresa: não se trata de reproduzir novamente imagens captadas em momento pretérito, mas de se criar novas imagens, a partir de capturas anteriores. É precisamente a imortalidade do

ineditismo a peculiaridade que atrai maior sutileza na análise da questão.

O Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR) recebeu denúncias de consumidores que questionaram a ética desse uso de IA para trazer pessoas falecidas de volta à vida. Além disso, questionou-se que essa campanha poderia gerar confusão, especialmente entre crianças e adolescentes. A controvérsia ganhou contornos acirrados ao tocar em dois pontos críticos: os limites éticos da recriação póstuma e a transparência sobre o uso de IA em publicidade.

O CONAR decidiu pelo arquivamento da representação ante a ausência de diretrizes claras e, igualmente, por considerar que o uso da IA para recriar a voz da cantora estava devidamente contextualizado e em consonância com o objetivo artístico da campanha. No entanto, essa decisão traz consigo a luz a ausência de um arcabouço jurídico específico a nesse território inexplorado e a importância da assessoria jurídica nesse cenário emergente.

A IA na publicidade emerge como uma força disruptiva, desafiando conceitos tradicionais e exigindo uma abordagem multifacetada que considere as dimensões éticas, legais e criativas.

Sem nos adentrarmos em discussões éticas que o caso possa permear (por exemplo, por trazer figuras públicas falecidas de volta à vida em situações em nunca esteve), não podemos deixar de destacar que, no Brasil, a falta de regulamentação específica para obras criadas por IA levanta algumas preocupações jurídicas. O tema esbarra em diversos aspectos legais, como os direitos autorais, morais, de imagem e, no contexto de publicidade, do direito do consumidor.

Continuação: A Inteligência Artificial, a publicidade e os nossos pais

Falar em um direito à imagem hoje não é mais, apenas, falar na necessidade ou não do consentimento para a divulgação de uma imagem capturada versus o direito do autor em reproduzir tal conteúdo. A Lei de **Direitos** Autorais brasileira (Lei 9.610/98 - LDA), por exemplo, estabelece que o autor deve ser uma pessoa natural. Uma interpretação restritiva da LDA torna possível a conclusão, portanto, que criações feitas por IA não teriam, portanto, um autor. Por consequência, não estariam protegidas pela LDA.

A decisão do Conar não é um veredicto final sobre a complexa interseção entre IA e publicidade, mas sim um ponto de partida para a discussão contínua sobre como o setor deve navegar por essas águas turvas. Este caso serve como um chamado de alerta, sinalizando que é chegada a hora de uma ação conjunta entre os profissionais de publicidade e os jurídicos para estabelecer normas que estimulem a criatividade enquanto salvaguardam os princípios éticos e os direitos dos envolvidos.

O caso acima relatado aqui é apenas um exemplo do

uso crescente de IA em produções audiovisuais e das complexas questões que essa tecnologia traz. O vácuo jurídico atual exigem uma análise cuidadosa e discussões abertas sobre como equilibrar a **inovação** tecnológica e a segurança jurídica a todos os envolvidos.

Assim, como traz a letra de Como os Nossos Pais, é preciso termos cuidado, pois há perigo na esquina. Mas também não podemos amar o passado a tal ponto de não vermos que o novo sempre vem, ele está aí e veio para ficar. Cabe a nós decidirmos como o usaremos.

*Danilo Roque, sócio das práticas de Tecnologia, Inovação e Proteção de Dados do Fas Advogados

*Marcela Oliveira, sócia das práticas de Propriedade Intelectual e Contratos Comerciais do Fas Advogados

Mercados editorial e de jornalismo se unem em iniciativa global sobre IA

ECONOMIA E NEGÓCIOS

Documento visa garantir que uso da tecnologia no setor criativo siga princípios éticos e respeite a propriedade intelectual

O ntem, 26 organizações internacionais - incluindo o Grupo de Diários América (GDA), do qual O GLOBO faz parte - se uniram para lançar uma iniciativa inédita sobre o uso da Inteligência Artificial (IA) no mercado criativo.

O documento, intitulado "Princípios Globais para a Inteligência Artificial", tem como objetivo orientar o desenvolvimento, a implementação e a regulamentação de sistemas e aplicativos de IA confiáveis, e garantir que o impacto da tecnologia no setor cam in he junto de uma estrutura ética e responsável, sem abrir mão da inovação. O texto é assinado por instituições que representam empresas de jornalismo e entretenimento, editoras e publicações acadêmicas ao redor do mundo.

As organizações, por exemplo, orientam desenvolvedores de sistemas de IA a seguirem algumas diretrizes, como o respeito à propriedade intelectual de conteúdos originais e a transparência sobre a inclusão de obras autorais em dados usados para treinar a tecnologia, incluindo a atribuição clara de um conteúdo original aos seus respectivos autores.

COMPENSAR POR CONTEÚDO

A iniciativa destaca ainda a importância de que os modelos de IA não sejam usados para fins anticoncorrenciais que prejudiquem o setor criativo (como facilitar abusos de posição dominante, excluir rivais do mercado ou criar discriminação quando se trata de os editores exercerem o direito de escolher como seu conteúdo é utilizado), bem como que respeitem os direitos humanos, a privacidade dos usuários e as legislações internacionais.

Os "Princípios Globais para a IA" também reforçam a necessidade de promover fontes de informação confiáveis e de reconhecer o papel inestimável dos profissionais na criação de conteúdos de qualidade que possam servir para o eventual treinamento das bases de dados usadas por sistemas de IA. De acordo com o documento, a "apropriação indevida e indiscriminada de nossa propriedade intelectual pelos sistemas de IA é antiética, prejudicial e uma violação de nossos direitos protegidos."

Para Danielle Coffey, CEO da News Media Alliance, associação que representa aproximadamente 2 mil jornais nos Estados Unidos e Canadá, a iniciativa demonstra como "a ampla concordância dos editores de todo o mundo de que sua propriedade intelectual, que é o produto de investimentos significativos feitos para fornecer conteúdo jornalístico e criativo de qualidade, deve ser reconhecida e respeitada."

- Os sistemas de IA são tão bons quanto o conteúdo que usam para treiná-los e, portanto, os desenvolvedores da tecnologia de IA generativa devem reconhecer e compensar os editores pelo enorme valor que seu conteúdo contribui para o desenvolvimento desses sistemas - defendeu Danielle.

CONVERGÊNCIA DE INOVAÇÃO

Angela Mills Wade, diretora executiva do Conselho Europeu de Editores, avalia que o documento abre caminho para "uma poderosa convergência de inovação e desenvolvimento ético da IA":

- Convidamos os órgãos reguladores a estabelecerem estruturas legais que impulsionem a inovação e criem novas oportunidades de negócios, garantindo que a IA se desenvolva de forma responsável e sustentável para os setores editorial e jornalístico, respeitando plenamente seus direitos de **propriedade** in-

Continuação: Mercados editorial e de jornalismo se unem em iniciativa global sobre IA

telectual.

As entidades signatárias incluem, além do GDA, a brasileira Associação Nacional de Jornais (ANJ), a World Association of News Publishers (WAN-Ifra), a associação internacional Digital Content Next (D-

CN), a STM (de publicações acadêmicas) e associações de mídia de Argentina, Colômbia, Europa, Reino Unido, Dinamarca, Coreia do Sul, Canadá, Japão, Hungria e Finlândia, entre outras.

'Meninos' de 'Clube da Esquina' perdem em ação contra Milton e Lô Borges

ENTRETENIMENTO

O processo movido pelos "meninos" da capa do álbum de "Clube da Esquina" contra Milton Nascimento, Lô Borges e mais, prescreveu. Foi o que decidiu a Justiça no Rio de Janeiro no último dia 24.

A informação foi publicada inicialmente pela Folha de S. Paulo, e confirmada por Splash. A defesa vai recorrer.

O que aconteceu? Antônio Carlos Rosa de Oliveira, o Cacau, e José Antônio Rimes, o Tonho, são os meninos da capa de "Clube da Esquina". Eles foram fotografados em 1971, nas imediações de Nova Friburgo, pelo fotógrafo Carlos Filho (1950 - 2019). O autor da imagem passeava em um fusca com Ronaldo Bastos, compositor que colaborou com o disco.

Os autores da ação só teriam descoberto que sua imagem havia sido utilizada na capa do álbum em 2012, quando o jornal Estado de Minas localizou Tonho e Cacau para uma matéria em celebração aos 40 anos do disco.

Os dois entraram com um processo contra Milton Nascimento, Lô Borges, Ronaldo Bastos, a gravadora EMI (hoje, da Universal) e a editora Abril, por danos morais e uso indevido de imagem, pedindo indenização de R\$ 500 mil.

O juiz Marcus Vinicius Miranda Gonçalves da Silva de Mattos determinou no último dia 24 que o caso prescreveu, e ressaltou que houve "notória divulgação universal" da capa.

O juiz também determinou que Milton e Lô não seriam os responsáveis pela capa do álbum. Tal responsabilidade seria da gravadora. Todas as partes argumentaram que o caso havia prescrito.

A defesa de Tonho e Cacau discorda, e diz que vai recorrer. "O prazo prescricional se reinicia a cada nova edição/publicação/anúncio, assim, é inescusável que a violação do **direito** de imagem ocorre toda vez que a mesma é publicada, sem autorização, com que a violação se renova, de forma contínua", diz o texto. Leia a nota na íntegra abaixo.

Os "meninos" da imagem, hoje com 58 e 59 anos, também deverão arcar com os custos processuais da defesa das partes denunciadas.

Nota da defesa de Tonho e Cacau Ao nosso ver, a sentença proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Friburgo, nos autos do processo movido em face MILTON SILVA CAMPOS DO NASCIMENTO, SALOMÃO BORGES FILHO e outros, não analisou o melhor direito dos Autores, tendo em vista a não ocorrência da prescrição em situação de utilização indevida de forma contínua e permanente da imagem, tal como ocorre na presente demanda, em que houve o relançamento dos discos, livros e álbum do CLUBE DA ESQUINA no ano de 2012 e as imagens permanecem sendo utilizadas sem qualquer autorização, em vários canais de comunicação e vendas, inclusive em streaming de música como o "Apple Music" e o "Spotify.

Importante destacar que, o prazo prescricional se reinicia a cada nova edição/publicação/anúncio, assim,

Continuação: 'Meninos' de 'Clube da Esquina' perdem em ação contra Milton e Lô Borges

é inescusável que a violação do **direito** de imagem ocorre toda vez que a mesma é publicada, sem autorização, com que a violação se renova, de forma contínua, principalmente, pelo fato do referido álbum ter sido comercializado ao longo desses mais de 40 (quarenta) anos.

Ademais, a referida sentença carece de vícios tais co-

mo, ausência de apreciação de alguns pedidos e ausência de fundamentação de teses jurídicas e jurisprudências arguidas pelos Autores, razão pela qual será objeto de recurso.

Advogados: José Carlos Alves Raphael Victor Alves Viviane Arcênio Luanna Tardin de Oliveira

MIGALHAS nº 5.681

Quarta-Feira, 6 de setembro de 2023 - Migalhas nº 5.681.

Fechamento às 10h34.

"Nos grandes infortúnios que se conhecem as verdadeiras amizades."

Machado de Assis

Despedida

No Paraná, um caso sensível chamou atenção. Um estabelecimento prisional autorizou visita humanitária de cão a preso preventivo. O animal, um Cane Corso de sete anos, desenvolveu um tumor em estágio avançado após a prisão de seu tutor. Diante da situação, o sistema prisional paranaense permitiu o derradeiro encontro entre os dois. ()

Equidade racial?

Pessoas brancas seguem ainda representando a grande maioria (83,8%) dos magistrados da Justiça brasileira. De acordo com o mais recente Diagnóstico Étnico Racial do Poder Judiciário, elaborado pelo CNJ, identificam-se como pessoas pretas apenas 1,7% dos magistrados e magistradas. Já o percentual de juízes que se autointitulam pardos é um pouco maior: 12,8%. Veja a íntegra do estudo. ()

Custas judiciais - I

Alesp aprovou o PL 752/21, apresentado pelo TJ/SP, que altera substancialmente os valores das taxas judiciais cobradas no Estado. O texto segue agora para apreciação do governador. ()

Custas judiciais - II

Um dos argumentos para o PL seria de que, em SP, conforme mostrou Migalhas, as custas judiciais estão entre as mais baixas do país. Ora, quando este ro-

tativo apresenta o valor das custas é para os que têm custas mais altas diminuam as suas, e não o contrário. Era só o que nos faltava... ()

Custas judiciais - III

Há mais de duas décadas Migalhas apresenta anualmente o valor das custas em cada Estado. É um comparativo para ajudar avaliar a Justiça. Em 2012, houve caso semelhante ao de agora. Um TJ percebeu que estava "na lanterna" na tabela de custas e, citando até mesmo a reportagem migalheira como justificativa, enviou à Assembleia um PL. Reveja esse episódio surreal na história migalheira, .

Caso Kiss

6ª turma do STJ, por 4 votos a 1, confirmou decisão tomada pelo TJ/RS e manteve anulado o Júri da Boate Kiss, realizado em dezembro de 2021. Segundo voto do ministro Antonio Saldanha Palheiro, colegiado entendeu que ocorreram irregularidades processuais. ()

Nova data

Tão logo houve a decisão da 6ª turma, o TJ/RS marcou para o dia 20 de novembro a realização do novo Júri da Boate Kiss. Um pouco mais tarde, porém, a Corte gaúcha informou que remarcaria a data em razão da necessidade de organização de infraestrutura e logística exigidas por um Júri de grande porte como esse. ()

"Sexta-feira, meio-dia, quem fez, fez...."

CNJ reconheceu a ilegalidade do regimento interno do TJ/MG que alterou o início do horário do plantão judiciário para o meio-dia às sextas-feiras e vésperas de feriado. Segundo o colegiado, o dispositivo viola a resolução 71/09 do CNJ, bem como o princípio do juiz natural. ()

"Sextou"

"Só faltou o regimento dizer 'sextou', né?", ironizou o conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho acerca do caso narrado acima. Ele destacou que, se o plantão começa ao meio-dia na sexta-feira e vésperas de feriado, aparentemente significa ausência de expediente aos demais magistrados. ()

123 Milhas - Parcelas vincendas

Casal de advogados conseguiu na Justiça que fossem suspensas as cobranças das parcelas vincendas de uma compra de viagem promocional no site da 123 Milhas. Juiz de SP considerou que há plausibilidade na alegação dos autores de que as suas passagens não serão emitidas, tampouco os valores serão reembolsados. ()

123 Milhas - Quebra de sigilo

Ministra Cármen Lúcia manteve quebra de sigilo bancário e fiscal de sócios da 123 Milhas. S. Exa. considerou que suspeitas com relação às operações da empresa e de sua saúde financeira justificam a quebra. ()

Enquanto isso...

No TJ/RJ, os nomes dos sócios da 123 Milhas foram incluídos em ação de danos morais contra a empresa. Decisão é da juíza Sônia Maria Monteiro, do 27º JEC do TJ/RJ.

7 de setembro

Veja como será expediente dos tribunais no feriado da Independência. ()

Vínculo de emprego

PGR manifestou-se no STF pela manutenção de decisão que reconheceu vínculo empregatício entre motorista e aplicativo. O posicionamento é contrário

à decisão proferida por Alexandre de Moraes, que derrubou o vínculo e determinou que os autos fossem para a Justiça comum. Procurador-Geral apresentou questão processual, e entendeu que deve ser negado seguimento à reclamação. ()

Adjudicação extrajudicial

Corregedor Nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão recebeu proposta de ato normativo referente à regulamentação da adjudicação compulsória extrajudicial. ()

Migalhas Notariais e Registrais

Carlos E. Elias de Oliveira trata do juízo de razoabilidade na análise de infrações disciplinares cometidas por tabeliães e registradores. ()

Anúncios

4ª turma do STJ manteve decisão do TJ/SP que julgou improcedente pedido da Damásio Educacional para que o MercadoLivre excluísse anúncios com reprodução ilegal de sua marca e nome. O colegiado manteve o entendimento de que a Damásio tem como ônus a indicação de todos os anúncios ou URLs que devem ser, a seu ver, retiradas do site. ()

Manifestação política

CNJ, por unanimidade, decidiu instaurar PAD contra desembargador e juíza que se manifestaram politicamente nas redes sociais às vésperas das eleições presidenciais. Um terceiro caso sobre o mesmo tema foi analisado, mas teve pedido de vista. ()

Consultoria jurídica?

CNJ investigará desembargador por indícios de prestação de consultoria ao Flamengo. Segundo o Conselho, é vedada a participação de magistrados, de forma amadora ou não, em ação de consultoria jurídica individual ou colegiada. ()

Investigação

Um desembargador do TJ/MS será alvo de investigação, pelo CNJ, devido à concessão de prisão domiciliar a detento condenado a 126 anos de reclusão por tráfico de drogas. Após oito horas da concessão do benefício, o traficante fugiu ao conseguir romper sua tornozeleira eletrônica. ()

Prerrogativa de foro

6ª turma do STJ não reconheceu foro por prerrogativa de função de ex-comandante-Geral dos Bombeiros de GO investigado no âmbito da Operação Desconformidade. Ministros entenderam que, inexistindo atribuição de foro privativo na Constituição estadual, e muito menos entendimento do STF quanto ao tema, não há fundamento jurídico válido para anulação das medidas adotadas desde o início das investigações conforme requer a defesa. ()

Colunas

Porandubas políticas

A coluna vai se debruçar sobre o regime de governo do Brasil, que Gaudêncio Torquato carimba como presidencialismo de cunho imperial. ()

Meio de campo

Na coluna de hoje, o advogado Rodrigo R. Monteiro de Castro retoma a série a respeito da importância histórica e prática decorrente da publicação pela CVM do parecer de orientação 41, que trata da SAF e do mercado de capitais. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Migalhas de peso

- "O caso 123 Milhas e a publicação dos pro-

nunciamentos judiciais nas recuperações judiciais", por Marlon Tomazette (Tomazette, Franca & Cobucci - Advogados Associados) e Tadeu Alves Sena Gomes, advogado. ()

- "O sucesso da transação tributária federal e a insegurança sobre a sua vigência", por Ana Cláudia Karg (Hickmann Advogados Associados). ()

- "25 anos da lei 9.656/98: avanços e expectativas", por Carolina de Azevedo Altafini, Amanda Donadello Martins e Lucas Funghetto Lazzaretti (Andrade Maia Advogados). ()

- "Reforma tributária do consumo e os impactos no ITCMD", por Rodrigo Massud (Choaib, Paiva e Justo Advogados Associados). ()

- "Como o gerenciamento eletrônico de documentos e e-mails (GED) pode ajudar os advogados?", por Carlos Machado (DocWise). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Fusão

Mário Roberto, Wilson Gondim e Almeida Neto Advocacia é a fusão das bancas Mário Roberto Pereira de Araújo - Sociedade de Advogados, Wilson Gondim - Sociedade de Advogados e Almeida Neto Sociedade de Advogados, que uniu três gerações da advocacia piauiense, voltadas à área Empresarial, com o intuito de melhor atender a clientela. A banca conta com um time de quase 50 pessoas, estrutura moderna e gestão profissional. ()

Mercado de jogos

SCCG Management, líder global em serviços de consultoria para a indústria de jogos, anunciou uma parceria estratégica com Abdala Advogados, dando um passo significativo na formação do futuro do mer-

cado de jogos brasileiro, garantindo que stakeholders, investidores e empresas desfrutem de uma vantagem bem-informada, legalmente sólida e estratégica. ()

Direito Médico

Ana Laura Marinho é a mais nova integrante do escritório Battaglia & Pedrosa Advogados. A advogada irá representar os clientes em demandas relacionadas ao Direito Médico e Hospitalar. ()

Direito Securitário

Ampliando a atuação do escritório na área de Direito Securitário, Lopes & Giorno Advogados anuncia a contratação de seu assistente técnico, André Vieira de Miranda. ()

Baú migalheiro

Há 126 anos, em 6 de setembro de 1897, nasceu Di Cavalcanti. Foi um pintor modernista, desenhista, ilustrador, muralista e caricaturista brasileiro. Sua arte contribuiu para distinguir a arte brasileira de outros movimentos artísticos de sua época, por meio de suas reconhecidas cores vibrantes, formas sinuosas e temas tipicamente brasileiros. (Compartilhe)

Novidades

O Espaço Cultural do STJ promove no dia 12/9, das 18h30 às 21h, o lançamento do livro "Competitividade na Infraestrutura de Transportes Federais - Teoria e Prática", dos autores Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo e Marcelo Cesar Guimarães. O livro conta com a apresentação do ministro Ricardo Villas Bôas Cueva e prefácio de Paulo Burnier da Silveira. () No próximo dia 27, Migalhas lança a obra "Homenagem ao Ministro Rogério Schietti - 10 Anos de STJ", organizada por Ademar Borges, Cristiano Verano e Benedito Siciliano. O evento será em Brasília, no Espaço Cultural STJ, às 18h30. () Thomson Reuters - Revista

dos Tribunais lança nova edição da "RDT - Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social", coordenada por Thereza Cristina Nahas e Ives Gandra da Silva Martins Filho. () Um dos novos livros editados pela Fórum, "Consensualismo na Administração Pública e Regulação: reflexões para um Direito Administrativo do Século XXI", de autoria do presidente do TCU, ministro Bruno Dantas, foi lançado no Senado. () Avelar Advogados divulgou a 57ª edição do "ODP News" sobre "Direito Penal | Impacto nos Negócios". ()

Migalhíssimas

De 12 a 28/9, Albuquerque Melo Advogados e LA-DEIP - Laboratório de Análise do Direito Empresarial e Internacional Privado realizam o curso "Recuperação de Créditos". Renata Belmonte é a coordenadora do evento, que acontece de maneira online e gratuita. Informações e inscrições, . Ana Tereza Basilio, da banca Basilio Advogados e vice-presidente da OAB/RJ, está no corpo docente do "Curso de Extensão - Direito Empresarial: Falência e Recuperação Judicial sob a luz das alterações da lei 14.112/2020", da EMERJ, que terá início dia 26/9, às 18h, pela Plataforma Zoom, com o tema "Direito Empresarial". () Dia 12/10, das 10 às 11h, Fabricio Soler (Felsberg Advogados) participa do "XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo" falando sobre "Gerenciamento de resíduos em farmácias". () Peter Filho, Sodrê, Rebouças & Sardenberg Advocacia patrocina a "Casa Pagã", uma das atrações da "Festa Literária Internacional de Paraty (Flip)". O evento ocorre de 22 a 26/11, em Paraty/RJ. Este ano a Flip homenageará Pagu, nome artístico de Patrícia Rehder Galvão, que foi escritora, poetisa, diretora, tradutora, desenhista, cartunista e jornalista brasileira. Já a Casa Pagã vai homenagear Zé Celso Martinez Corrêa, conhecido como Zé Celso, que foi um diretor, ator, dramaturgo e encenador brasileiro, e faleceu em julho deste ano.

Direito Publicitário

Estão abertas as inscrições para o curso online de "Direito Publicitário" da **ABPI** - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual. Com aulas de 4 a 30/10, às segundas e quartas-feiras, o curso é dirigido a advogados e publicitários e tem como objetivo propiciar uma visão internacional dos aspectos jurídicos e regulatórios no âmbito do Direito Publicitário. Inscreva-se! ()

Teoria do delito

FGV Direito SP realiza o "Projeto Aulas Abertas", com o tema "O caso do atropelamento: a importância da teoria do delito", dia 13/9, às 14h, com a professora Raquel Lima Scalcon. Os interessados em participar devem se inscrever. ()

Arbitragem

IASP realiza o evento "Arbitrators duty of disclosure under Comparative Law", no dia 12/9, às 10h. Participe! ()

Extensão

PUC-SP promove o curso "O Uso de Plataformas Virtuais pelo Consumidores, Responsabilidades e Aplicação da LGPD". Inscreva-se! ()

Contratos administrativos

FGV Direito Rio promove o curso de curta duração "A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos". Com início marcado para o dia 12/9, das 19 às 22h, as inscrições podem ser feitas até dia 10/9. ()

Redação jurídica

AATSP - Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo promove, entre os dias 13 e 26/9, o curso presencial "Oratória e Redação Jurídica", das 18h30 às 21h30. ()

Consultoria

Com a consultoria da Radar - Gestão para Advogados você contará com um "Manual de Rotinas" customizado, focado em agregar valor aos seus clientes e otimizar as operações internas. Alcance reconhecimento e credibilidade no mercado com a expertise da Radar! ()

Bom feriado!

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/Prado

MG/Campina Verde

MG/Monte Belo

RS/Sobradinho

SP/Avanhandava

SP/Riolândia

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Ukraine War Puts a Lever In Kim's Grip"

The Washington Post - EUA

"22 years for a top plotter of Jan. 6"

Le Monde - França

"Logement: la hausse des taux aggrave la crise"

Corriere Della Sera - Itália

"Il video choc della strage"

Le Figaro - França

"La crise du logement frappe les Français de plein fouet"

Clarín - Argentina

"Para destrabar el conflicto, la jueza de Cristina piensa pedir licencia a la Corte"

El País - Espanha

"Puigdemont exige la ley de amnistía antes de la investidura"

Público - Portugal

"Juiz suspeito de viciar distribuição de processos escapa a sanção disciplinar"

Die Welt - Alemanha

"Lindner verteidigt Sparkurs im Bundestag"

The Guardian - Inglaterra

"Birmingham 'bankrupt' as councils suffer cash crisis"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Câmara impõe teto a juro no crédito rotativo; bancos criticam medida"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Câmara aprova PL com regras de Desenrola e teto a rotativo"

O Globo - Rio de Janeiro

"Tragédia no Sul já chega a 22 mortes após enchentes"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"Depois do vendaval...mais atenção nas estradas"

Correio Braziliense - Brasília

"Novo Refis do GDF busca renegociar R\$ 35 bi em tributos"

Zero Hora - Porto Alegre

"Nova tragédia no RS"

O Povo - Ceará

"Alemão tem pena reduzida e cumprirá agora 11,5 anos"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Em dez anos, mais de 392 mil mortos no trânsito do Brasil"

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3

Inovação

3

Propriedade Intelectual

5

Direitos Autorais | Direito de Imagem

7

ABPI

9